



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouidor, 10/09/2018


Secretário Adm. e Planejamento

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 16 /2018- FMS

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTO

01 – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste Ato, pelo gestor do FMS, Senhor **GEDEAN DA SILVA RIBEIRO**, brasileiro, casado, Fisioterapeuta, residente e domiciliado à Rua Hercílio, 656, Bairro N. Sra de Fátima, em Catalão/GO, inscrito no CREFITO -GO sob nº 62470F, CPF nº 876.602.371-87, CI nº RG nº 3898922/2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade.

02 – CONTRATADA: I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.031.325/0001-05 estabelecida na RUA TOCANTINS nº SNQD. N LT. 6A Bairro JARDIM SUIÇO II, CERES/GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por **ÍTALO SEIXAS COSTA**, brasileiro, empresário, RG nº 0989649253 SSP/BA, CPF N. 013.784.355-08, residente e domiciliado em Ceres/GO.

03 – FUNDAMENTO: As partes retro nomeadas e qualificadas, doravante denominadas, simplesmente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si, justos e contratados o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, nos moldes da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública, e ainda a Lei Federal 10.520/2002, que, a **CONTRATADA**, em virtude do presente documento, assume a responsabilidade de disponibilizar a totalidade do objeto que se especifica a seguir em conformidade com todas as estipulações deste Contrato, a saber:

 : 



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Parágrafo Único: A presente contratação decorre do processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 08/2018-FMS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, veículos e material permanente para atendimento das unidades de saúde do município de Ouidor, nos termos das propostas n. 011131.010000/1140-01, 05169884000/1140-01 E 05169.8840000/1140-02, nos termos e conforme descrição adiante, contendo as seguintes especificações mínimas:

I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA, inscrita no CNPJ sob nº 18.031.325/0001-05 estabelecida na RUA TOCANTINS nº SNQD. N LT. 6A Bairro JARDIM SUIÇO II, CERES, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| ITEM | NOME ITEM | DESCRIÇÃO ITEM | MARCA | QTDE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------------------------------|--|--------|------|---------|----------------|---------------|
| 20 | OXIMETRO DE PULSO | TIPO: PORTÁTIL (DE MÃO), sensor de SPO2: 01 | CONTEC | 2 | Unidade | R\$ 100,00 | R\$ 200,00 |
| 38 | APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO | Braço articulável com movimentação vertical e horizontal Base totalmente construída em ferro fundido Rodas confeccionadas em acrílico de alta resistência, com freio para travamento Tempo de exposição controlado por dispositivo eletrônico digital microprocessado Aparelho equipado com colimador de chumbo de 1mm que direciona os raios para o objetivo radiográfico principal. Funcionamento em 220 volts comando Eletrônico Digital Microprocessado Centesimal Cabeçote de Raios X com ampola totalmente imersa em óleo isolante especial, fechado à vácuo. Cabo espiralado que permite o disparo em até 5mts de distância. Articulações com movimentos de 360°. Pintura com tinta poliuretana Base em cruzeta Laudo Radiométrico (Radiação de Fuga) Rede 220Volts AC Correntes de Uso 5.5A (220V) Modelo 70 KV. Tempo de exposição.....0.07 a 3 seg. Intensidade de corrente do Tubo8 mA Foco0.8 x 0.8 mm GARANTIA DE 2 ANOS. | XDENT | 2 | Unidade | R\$ 5.980,00 | R\$ 11.960,00 |
| 43 | CENTRIFUGA SOROLÓGICA 24 TUBOS | CENTRIFUGA SOROLÓGICA 24 TUBOS, 12 ML, UTILIZA MOTOR DE INDUÇÃO SEM ESCOVAS E CONTROLE DE VELOCIDADE | DAIKI | 1 | Unidade | R\$ 4.490,00 | R\$ 4.490,00 |



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

| | | | | | | | |
|----------------------------|--|--|--|--|--|--|----------------------|
| | | MICROPROCESSADO, INVERSOR DE FREQUENCIA, FAIXA DE OPERAÇÃO DE 100 A 36000, POSSUI INDICADOR DIGITAL PARA A VELOCIDADE DE ROTAÇÃO, E TEMPORIZADOR PROGRAMÁVEL PARA DESLIGAMENTO DA CENTRIFUGAÇÃO, NO INTERVALO DE TEMPO DE 1A 99 MIN, DEVE POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA OS CASOS DE ABERTURA DE TAMP, SOBRECARGA OU DESBALANCEAMENTO. TENSÃO DE OPERAÇÃO 127 A 220V, TENSÃO SELECIONAVEL NO PROPRIO EQUIPAMENTO. | | | | | |
| TOTAL DO FORNECEDOR | | | | | | | R\$ 16.650,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PRAZO

3.1 - O presente contrato terá a duração a partir de **03/09/2018** à **03/10/2018**, sendo que o equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura deste instrumento.

3.2 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos equipamentos relacionados acima, pelo preço unitário e marca conforme especificado na Cláusula anterior, totalizando o valor da contratação em R\$ 16.650,00 (dezesesse mil, seiscientos e cinquenta reais), prevalecendo o preço declarado vencedor do certame.

3.3 – O pagamento será efetuado à vista mediante entrega e apresentação de nota fiscal.

3.4 – O objeto deverá obedecer rigorosamente às especificações contidas na proposta declarada vencedora do Pregão Presencial 08/2018-FMS.

3.5 – O objeto desta licitação deverá ser entregue no Município de Ouvidor, sem nenhum custo adicional pela entrega dos bens à contratante.

3.6 – O preço do objeto desta licitação será irrevogável, até o período final do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ovidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

4.1 – A CONTRATADA se obriga a fornecer, objeto deste contrato, de acordo com a especificação contidas na proposta declarada vencedora do Pregão 08/2018-FMS, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penas cabíveis.

4.2 - O Prazo para a entrega não poderá exceder a 30 (trinta dias) dias, após a assinatura do contrato.

4.3 Os equipamentos deverão ser entregue na Prefeitura Municipal de Ovidor, sem custos adicionais.

4.4 - Os equipamentos deverão ser entregues, dentro das condições, preços, MARCA, ESPECIFICAÇÕES e prazo, conforme proposta declarada vencedora do Certame.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 – Este instrumento contratual poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, uma vez observado o interesse público, neste caso, não gerando qualquer ônus ao seu erário.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – Os empenhos das despesas oriundas da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.122.1019.4026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

44.90.52(00) – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequenciais contratuais e as previstas na Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

7.2 – A entrega dos equipamentos objeto deste contrato deverá ocorrer no local indicado pela CONTRATADA, sem nenhum custo adicional.

7.3 – A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato de 2018, devidamente assessorado pelo Gestor do FMS de Ouidor.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para o fim de dirimir as dúvidas que surgirem eventualmente da execução do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilégio que seja fica eleito o foro da Comarca de Catalão - GO.

E por estarem assim, justos e contratados, mandaram lavrar o presente Contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, que assinam juntamente com duas testemunhas civilmente capazes.

Ouidor, 03 de setembro de 2018.

GEIDEAN DA SILVA RIBEIRO
GESTOR FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATANTE

I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA ME
CNPJ sob nº 18.031.325/0001-05
CONTRATADA

Testemunhas:

01 - Maria Luiza M. Bonedito
CPF

02 - [Handwritten Signature]
CPF 009.430.651-60



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO DE CONTRATO N. 16/2018-FMS

| | |
|--------------------|--|
| PARTES: | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR - FMS e I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.031.325/0001-05 |
| FUNDAMENTO: | LEI FEDERAL 8.666/93, e alterações posteriores |
| OBJETO: | Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, veículos e material permanente para atendimento das unidades de saúde do município de Ouvidor, nos termos das propostas n. 011131.010000/1140-01, 05169884000/1140-01 E 05169.8840000/1140-02, nos termos e conforme descrição adiante, contendo as seguintes especificações mínimas.. |
| PRAZO: | O presente contrato terá a duração a partir de 03/09/2018 à 03/10/2018, sendo que o equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura deste instrumento |
| LICITAÇÃO: | A presente contratação decorre do processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 08/2018-FMS. |
| DOTAÇÃO : | 10.122.1019.4026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 44.90.52(00) – Equipamentos e Material Permanente |
| VALOR: | pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos equipamentos relacionados acima, pelo preço unitário e marca conforme especificado na Cláusula anterior, totalizando o valor da contratação em R\$ 16.650,00 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta reais), prevalecendo o preço declarado vencedor do certame |
| OBS.: | - |

OUVIDOR-GO, 03 de setembro de 2018

GEDEAN DA SILVA RIBEIRO
GESTOR DO FMS